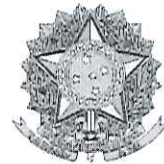




# CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO E A SOCIEDADE STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRECI DA 3ª REGIÃO, autarquia federal, inscrita no CNPJ nº 92.966.159/0001-83, com sede na Av. Borges de Medeiros – 308 15º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente Sr. Márcio Bins Ely, brasileiro, Corretor de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 732.627.650/15, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.545.231/0001-92 e estabelecida no SGCV, LOTE 15, BLOCO “C” SALAS 201/202, EDÍFICIO JADE OFFICE, Guará II – Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-gerente Fabio Leandro Santana da Costa, CPF nº 823.818.361-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o quinto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado no dia 5/4/2013, retificando as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da variação do IGPM no percentual de 4,86% correspondente aos últimos 12 (doze) meses, o valor da contratação passará de R\$ 2.666,78 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.796,45 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, equivalentes a R\$ 33.557,40 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), durante todo o período, sendo que seus efeitos financeiros iniciar-se-ão em 01/01/2018.

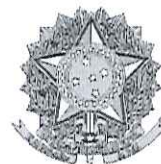
### CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. Fica prorrogado por este termo aditivo o prazo da contratação, por mais (12) doze meses, com início em 1º de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser novamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.



# CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CLAÚSULA TERCEITA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições não conflitantes com este primeiro termo aditivo, da forma acordada na avença celebrada no dia 5/04/2013, permanecem em vigor.

4.2 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento da avença.

Porto Alegre/RS, 01 de abril de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Márcio Bins Ely  
Presidente

Pela CONTRATADA:

Fabio Leandro Santana da Costa  
Sócio-gerente

## TESTEMUNHAS

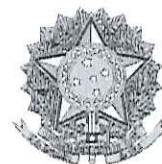
.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome  
CPF:



# CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO E A SOCIEDADE STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRECI DA 3ª REGIÃO, autarquia federal, inscrita no CNPJ nº 92.966.159/0001-83, com sede na Av. Borges de Medeiros – 308 15º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente Sr. Márcio Bins Ely, brasileiro, Corretor de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 732.627.650/15, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.545.231/0001-92 e estabelecida no SGCV, LOTE 15, BLOCO “C” SALAS 201/202, EDÍFICIO JADE OFFICE, Guará II – Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-gerente Fabio Leandro Santana da Costa, CPF nº 823.818.361-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o sexto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, assinado no dia 5/4/2013, retificando as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Em face da hospedagem do banco de dados do Regional, em servidor locado pela Contratada, fica alterado quantitativamente o objeto do contrato em 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato atualizado, com base jurídica no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, passado o importe da contratação de R\$ 2.796,45 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais para R\$ 3.215,91 (três mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos) mensais, sendo que seus efeitos financeiros iniciam-se em 01/01/2018.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



# CRECI-RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento da avença.

Porto Alegre/RS, 11 de dezembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Márcio Bins Ely  
Presidente

Pela CONTRATADA:

Fabio Leandro Santana da Costa  
Sócio-gerente

TESTEMUNHAS:

.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome  
CPF: